



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro -- Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 -- Barra do Jacaré -- Paraná

Ofício n° 018/2022

Barra do Jacaré – PR, 22 de julho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

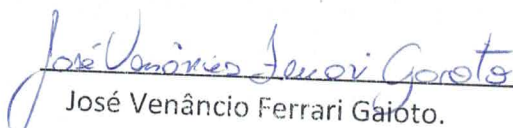
Para: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo para renovação do contrato: 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 18/2019, com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, para contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, por um período de 12 (doze) meses.

Encaminhamos em anexo, a autorização do Prefeito Municipal, justificativa, solicitação de aditivo contratual por parte da contratada, pesquisa de preços (mapa de preços) e parecer contábil, para dar continuidade no processo de aditivo.

Atenciosamente,



José Venâncio Ferrari Gaioto.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Contrato N° 55/2019.

Tomada de Preços N° 18/2019.

Contratada: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME

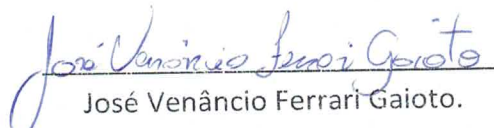
Ocorre que o supracitado contrato, que tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, tem seu prazo de validade até 29/07/2022, necessitando assim ser prorrogado até 29/07/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, tendo em vista que os profissionais são capacitados e possuem experiência na área.

A continuação dos serviços justifica-se devido à ausência de servidor capacitado para este fim, considerando a necessidade ao cumprimento das leis vigentes.

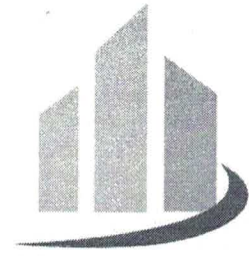
Em consulta à contratada, esta manifestou interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor, conforme a solicitação de aditivo contratual em anexo.

Foi realizada também uma pesquisa de preços (mapa de preços), que se encontra em anexo, comprovando que os valores praticados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado.

Sendo assim, a o aditivo do contratual se torna alternativa mais vantajosa e menos onerosa para administração pública.


José Venâncio Ferrari Gaioto.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaity / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Á

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Pr
Ao Departamento de Licitações e Contratos**

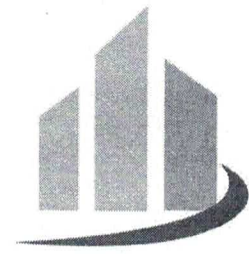
Contrato n° 55/2019
Tomada de Preços n° 18/2019

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Pr**
Contratada: **Oliveira & Rocha Clinica de Serviços Ltda Me**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO.

Tendo em vista o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços no mês de Julho de 2022, referente a Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Oliveira & Rocha

integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Venho por meio deste solicitar Aditamento contratual nos termos do Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, motivada pela Cláusula Décima Quarta do Contrato em epígrafe, a prorrogação na **VIGÊNCIA E VALOR** do contrato pelo período de **12 (Doze) MESES e MANTENDO O MESMO VALOR**, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme Lei Vigente.

A Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**, manifesta seu interesse em dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no Município de Barra do Jacaré Pr.

Por se tratar de um trabalho complexo e contínuo, a empresa vem desenvolvendo um serviço de Ótima Qualidade e cumprindo fielmente os prazos e cronogramas estipulados no contrato.

Vale ressaltar que nosso sistema de gestão, já estão vinculados os laudos referente a Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Barra do Jacaré Pr às tabelas do e-social, pois esses módulos serão obrigatórios a sua apresentação junto ao programa do governo, dentro dos prazos previstos por Lei, evitando o Município as sanções e multas aplicadas pelo e-social, pois são valores bem expressivos.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição, ao mesmo tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente;

Ibaíti Pr, 12 de Julho de 2022.

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000
123

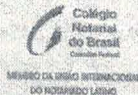
Assinado de forma digital por OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2022.07.12 15:27:34 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Eliane Gomes Corrêa Negreão

TABELIÃ DE NOTAS



Colégio
Notarial
do Brasil
MEMBRO DA UNIAO INTERNACIONAL
DO NOTARIADO LATINO

TABELIONATO

Notas

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

(Assinatura)

Protocolo nº 0041/18
Livro 0134
Fls.133/133V

Rua Paraná, 61 - Sala: Ed. M.ª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (15/02/2018), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Ananias Costa, nº 487, nesta Cidade de Ibaiti; inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23, neste ato representada por seus administradores: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI-RG nº 8.726.489-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada à Rua Nicolau Mickza, nº 277, nesta Cidade de Ibaiti; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 24/06/1998, estudante, portador da CI-RG nº 13.437.286-9SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno nº 791, nesta Cidade de Ibaiti; conforme consta nos termos do Contrato Social, datado de 02/12/2016, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20167584324, em data de 17/01/2017, 2ª Alteração do Contrato Social, datada de 06/12/2017, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20178283940, em data de 18/12/2018; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial em nome da empresa OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, em data de 16/01/2018, os quais encontram-se devidamente arquivados às fls.037, do arquivo 09 de contratos sociais; a qual é devidamente identificada e qualificada pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, foi-me dito, que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 9.975.463-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Ananias Costa nº 290, nesta Cidade de Ibaiti; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: **1) Gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, representá-la perante a Secretária da Receita Federal, a Secretaria da Fazenda Estadual, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa de Correios e Telégrafos, Tabelionato de Notas e Protesto, junto aos órgãos municipais como prefeituras e sindicatos, podendo assinar declarações cadastrais da Secretaria da Fazenda ou documentos equivalentes, documentos de abertura, transferência, alterações cadastrais, encerramento de atividades, abertura e encerramento de livro fiscais; contratar e dispensar empregados; representar a firma outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive no Conselho do Trabalho e de Contribuintes, e, quaisquer órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais que se fizerem necessários; constituir procurador com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA se necessário for, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; 2) Representar a referida empresa, perante qualquer Instituição Bancária, podendo para tanto dito procurador, abrir, movimentar e encerrar contas, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de referida conta, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar e retirar talões de cheques e cartões eletrônicos, renovar e retirar senhas, receber e dar quitação; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso. Guia de Funrejus nº 14000000003290667, recolhida em 31/01/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e**

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSO ELETRÔNICO, VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA-O.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970607211772040239>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970607211772040239-1
Data: 06/07/2021 10:17:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT61016-L0JH;



CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Assinatura)
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 10:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

assina concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº 00096/2018, no Livro nº 05 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaíti, 15 de fevereiro de 2018. (aa.) ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DA ROCHA. Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Cs26R . XIHHD . GREnj, Controle: xyPFW . LETFy
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108970607211772040239>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108970607211772040239-2
Data: 06/07/2021 10:17:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT61017-45W3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 12:06:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108970607211772040239-1 a 108970607211772040239-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

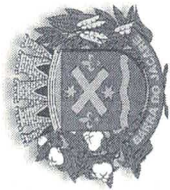
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb384298a34b8a52e75e55e470313cace10898ec86f35386c56c2ec58657145a50f8398785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

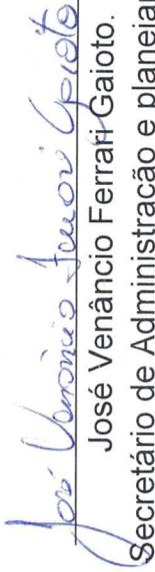
CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000
Fone/Fax (43) 3537-1202

MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME 13.179.318/0001- 23	WORKING ASSESSORIA E CONSULTORIA 21.072.728/0001- 03	BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 34.631.331/0001- 41	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	Site institucional com sistema de portal transparência, sistema de ouvidoria e sistema de e-SIC, hospedagem de e-mails e DNS	Und	12	R\$ 6.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.146,13	R\$ 8.561,53	R\$ 102.738,39
VALOR ANUAL				R\$ 72.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 115.200,00	R\$ 109.753,56		R\$ 102.738,39

Responsável pela Coleta

José Venâncio Ferrari Gaioto


José Venâncio Ferrari Gaioto.
Secretário de Administração e planejamento.

33
33
33



BLESSED

ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Ac: setor de compras

RAZÃO SOCIAL: BLESSED ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ: 34.631.331.0001-41

ENDEREÇO: RUA DJALMA CAMARGO, 105 | SALA1

BAIRRO: JARDIM MATARAZZO

CEP: 84200-000

CIDADE: JAGUARIAÍVA

FONE: 43 9.9604-0388

A Empresa **BLESSED ASSESSORIA**, vem através desta apresentar orçamento para Serviços:

TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:

- Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para toda a Prefeitura conforme abaixo:

BLESSED

ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO



BLESSED

ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

- 01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Perícias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

- 01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva. Esta obrigatoriedade será exigida a fim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho



BLESSED

ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO

Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de barra do Jacaré e apresentá-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NRs da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana que se comemora o dia do servidor público.

Obs. O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da



BLESSED

ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO

administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisitos:

Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de barra do Jacaré-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres e Mapa de Riscos, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

Item	Serviços	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços especializados em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 115.200,00



BLESSED

ASSESSORIA EM PSICOLOGIA, SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO

Valor Global: O valor para a prestação dos serviços acima citado, será no valor Global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Desde já agradecemos a oportunidade e tenha a certeza de que executaremos todos os serviços com Qualidade e Segurança que desejam e esperam.

Jaguariaíva/PR, 19 de julho de 2022.

Grato,

**EVERTON JOSE
RODRIGUES:05800128910**

Assinado de forma digital por EVERTON JOSE RODRIGUES:05800128910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EVERTON JOSE RODRIGUES:05800128910
Dados: 2022.07.21 10:15:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho LTDA

CNPJ: 34.631.331/0001-41 / CREA-PR: 71499

Everton José Rodrigues - Eng. Seg. Trab. - Responsável Técnico

CREA-PR: 152505/D



Atualizar - Chamar email

Responder

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Lixeira

spam-mail

476

- Mensagens 1 - 100 de 1837
- Blessed Assessoria em Psicologia Segur... Hoje 10:17
 - Orçamento de Prestação de Serviços de Saúde e Segu... Hoje 10:17
 - Agência NONA Hoje 10:07
 - [REVELADO] 5 Segredos para encantar o público do je... Hoje 09:58
 - Amanda Oliveira Hoje 09:58
 - Você já reservou sua vaga? Hoje 09:20
 - Plataforma + Brasil Hoje 09:20
 - [Plataforma + Brasil] - Convênio inadimplente Hoje 08:45
 - Andressa Klauen Hoje 08:45
 - CONVÊNIO PERFURAÇÃO DE POÇOS Qua. 16:21
 - SEAF - DGI Qua. 15:54
 - portao@workingconsultoria.com.br
 - Proposta
 - SEAF - DGI Qua. 15:18
 - PORTARIA MC Nº 797, DE 18 DE JULHO DE 2022 Qua. 14:52
 - Negócios Públicos
 - [Dispensa & Inex] Curso Inédito Online 100% Ao Vivo! Qua. 13:58
 - Amanda Oliveira | Organização Paulista
 - Recursos do Governo Federal - Estratégias para Barra ... Qua. 11:01
 - Instituto Negócios Públicos
 - [24 horas] Aspectos práticos da Contratação do BIM.
- Selecionar Agrupamento por assunto

planejamento@barradojacare.pr.gov.br Sair

Configurações

Contatos

Todas

Hoje 10:17

Data

Orçamento de Prestação de Serviços de Saúde e...

De Blessed Assessoria em Psicologia Segurança e Medicina do Trabalho

Orçamento 153 - Prestação de Serviços - Barra do Jacaré.pdf (356 KB)

Bom dia!

Em anexo nosso orçamento para prestação de serviços para vossa valorosa prefeitura.

Atenciosamente,

Everton José Rodrigues
Blessed Assessoria | Responsável Técnico
Engenheiro de Segurança do Trabalho | Engenheiro Florestal
MTE-PR/004603.5 | CREA PR-152505/D. | CREA PR-71499

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

345

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

- 01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Pericias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

- 01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva. Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de barra do Jacaré e apresentá-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na

semana que se comemora o dia do servidor público.

Obs. O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisitos:

Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de barra do Jacaré-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres e Mapa de Riscos, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

Item	Serviços	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços especializados em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 72.000,00

Do valor: O valor para a prestação dos serviços acima citado, será no valor Global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Ibaiti, 12 de julho de 2022.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
MEDICSEG Segurança e Medicina do Trabalho
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Caixa de entrada 478

Rascunhos

Enviados

Lixeira

spam-mail

Pedido de aditivo + Orçamento.
 De Jean - Medicseg Data Ter, 21:05

3º ADITIVO BARRA DO JACARÉ.pdf (~3,1 MB) ▾

Orçamento para PREF. BARRA DO JACARÉ renovação 12.07.2022.pdf (~194 KB) ▾

Baixar todos os anexos

- [Dispensa & Inex] Curso Inédito Online 100% Ao Vivo! Qua. 13:58
 - Amanda Oliveira | Organização Paulista
 - Recursos do Governo Federal - Estratégias para Barra ... Qua. 11:01
 - Instituto Negócios Públicos Qua. 11:01
 - [24 horas] Aspectos práticos da Contratação do BIM. Qua. 10:32
 - Bozza e Colloidi Certification Qua. 10:32
 - Orçamento de Certificação Digital
 - Agência MONA Qua. 10:05
 - Conheça 4 dicas infalíveis para você promover o seu P... Qua. 08:57
 - Amanda Oliveira | Organização Paulista Qua. 08:57
 - Você quer dominar a Plataforma + BRASIL? Qua. 08:28
 - I9 Treinamentos Qua. 08:28
 - Aprenda a resolver os problemas das obras inacabadas Qua. 08:28
 - Jean - Medicseg Ter. 21:05**
 - Pedido de aditivo + Orçamento.** Ter. 17:26
 - Vendas MCA Serrarias Ter. 17:15
 - OPORTUNIDADE PARA O SEU MUNICIPIO Ter. 17:15
 - Amanda Gorni Ter. 17:15
 - Aos cuidados do Planejamento - Lotes Imobiliários Ter. 16:35
 - oisolucoes@oi.digital Ter. 16:35
 - Portal Oi Soluções - Complemente seu cadastro Ter. 15:25
 - Banco de Preços Ter. 15:25
- Selecionar | Agrupamento por assunto

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

DIRECIONADO: SETOR DE COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR DE OLIVEIRA

FANTASIA: WORKING CONSULTORIA

CNPJ: 21.012.728/0001-03

ENDEREÇO: AVENIDA CARNEIRO LEÃO, 294, SALA 403

BAIRRO: ZONA ARMAZÉM

CEP: 87.0014-010

CIDADE: MARINGA / PR

FONE: (44) 98829-1011

A Empresa **WORKING CONSULTORIA**, vem através de esta apresentar orçamento para Serviços:

TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:

- Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para toda a Prefeitura conforme abaixo:

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.
- 01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Pericias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
- 01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva. Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de barra do Jacaré e apresentá-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo,

alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;

- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana que se comemora o dia do servidor público.

Obs. O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisitos:

Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Barra do Jacaré-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres e Mapa de Riscos, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

Item	Serviços	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços especializados em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 114.000,00

Valor Global: O valor para a prestação dos serviços acima citado, será no valor Global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

Valor Mensal: **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Prazo: 12 (doze) meses.

MARINGÁ, 19 de julho 2022.

**PAULO CESAR
DE OLIVEIRA:**
03005284930

Paulo Cesar de Oliveira
ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por PAULO CESAR DE OLIVEIRA:
03005284930
DN: c=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=3272956900194, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=PAULO CESAR DE
OLIVEIRA-03005284930
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-07-20 15:53:44
Font: PhantomPDF Versão: 9.0.0



- Atualizar
- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- spam-mail (478)

- Mensagens 1 - 100 de 1837
- Blessed Assessoria em Psicologia Segur... Hoje 10:17
- Orçamento de Prestação de Serviços de Saúde e Segu... Hoje 10:07
- Agência NONA Hoje 10:07
- [REVELADO] 5 Segredos para encantar o público do Je... Hoje 09:58
- Amanda Oliveira Hoje 09:58
- Você já reservou sua vaga? Hoje 09:20
- Plataforma +Brasil Hoje 09:20
- [Plataforma +Brasil] - Convênio inadimplente Hoje 08:45
- Andressa Klaen Hoje 08:45
- CONVÊNIO PERFURAÇÃO DE POÇOS Qua. 16:21
- SEAF - DGI Qua. 15:54
- PORTARIA RFB Nº 200, DE 18 DE JULHO DE 2022 Qua. 15:18
- paulo@workingconsultoria.com.br Qua. 15:54
- Proposta Qua. 15:18
- SEAF - DGI Qua. 14:52
- PORTARIA MC Nº 797, DE 18 DE JULHO DE 2022 Qua. 13:58
- Negócios Públicos Qua. 13:58
- [Dispensa & Inex] Curso Inédito Online 100% Ao Vivo! Qua. 11:01
- Amanda Oliveira | Organização Paulista Qua. 11:01
- Recursos do Governo Federal - Estratégias para Barra ... Qua. 11:01
- Instituto Negócios Públicos Qua. 11:01
- [24 horas] Aspectos práticos da Contratação do BIM. Qua. 11:01

Selecionar Agrupamento por assunto

Proposta
De paulo@workingconsultoria.com.br Data Qua. 15:54

Orçamento Paulo Barra do Jacaré .pdf (205 KB)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitação

Atenciosamente

PAULO OLIVEIRA
Gerente Administrativo Controltok

44 - 3046-0787
44 - 98829-1011
workingconsultoria

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

356



357

Relatório de Cotação: Serviço Especializado na Área de Segurança de Medicina do Trabalho

Pesquisa realizada entre 21/07/2022 11:17:42 e 21/07/2022 11:31:34

Relatório gerado no dia 21/07/2022 11:32:39 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

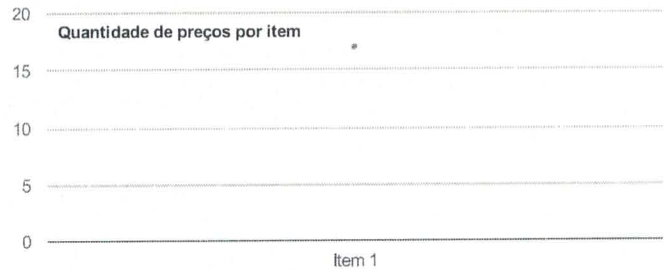
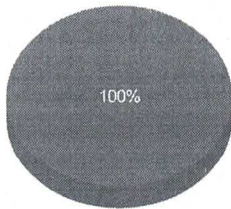
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Serviço Especializado na Área de Segurança de Medicina do Trabalho	3	1 Unidade	R\$ 9.146,13 (un)	-	R\$ 9.146,13	R\$ 9.146,13

Valor Global: R\$ 9.146,13

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço Es...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço Especializado na Área de Segurança de Medicina do Trabalho

Preço Estimado: R\$ 9.146,13 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.146,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.146,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço Especializado na Área de Segurança de Medicina do Trabalho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.648,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Data: 24/05/2022 10:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho (medicina ocupacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PCMSO	Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:389047
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/05/2022 16:08
	Homologação: 26/05/2022 11:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.398.976/0001-06 * VENCEDOR *	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 4.797,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PCMSO		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DA QUITANDA, 00049
		Telefone: (21) 2222-2222
15.037.405/0001-71	FABIO JOSE NAZARIO	R\$ 4.797,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PCMSO		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55
		Nome de Contato: Fabio Jose Nazário
		Telefone: (19) 3388-1391
		Email: fabionazario32@gmail.com
01.405.465/0001-95	BISAGGIO ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	R\$ 6.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Disponibilização de médico in loco pelo período de 03 horas com até 20 atendimentos		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 38
		Nome de Contato: CLEIDE
		Telefone: (21) 2213-3332
		Email: comercial@bisaggio.com.br
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 85.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: serviços de saúde e segurança do trabalho (medicina ocupacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SETE DE ABRIL, 59
		Telefone: (11) 5543-9829
		Email: escom@escomcontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.799,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 21/07/2022 11:32:39 (IP: 200.150.116.74)
 Código Validação: 3hz3Un58RmBm%2fBD300eDghVambNKgfmulJznkRFHV82s2MlxfqjBgpUoA0SIC7%2bPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3hz3Un58RmBm%252fBD300eDghVambNKgfmulJznkRFHV82s2MlxfqjBgpUoA0SIC7%252bPYgeeejcisg%253d)
 token=3hz3Un58RmBm%252fBD300eDghVambNKgfmulJznkRFHV82s2MlxfqjBgpUoA0SIC7%252bPYgeeejcisg%253d

Órgão: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho (medicina ocupacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - GRO

359
Data: 24/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:389047
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/05/2022 16:08
Homologação: 26/05/2022 11:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.398.976/0001-06 * VENCEDOR *	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - GRO Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222	R\$ 8.349,33
15.037.405/0001-71	FABIO JOSE NAZARIO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - GRO Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55 Nome de Contato: Fabio Jose Nazário Telefone: (19) 3388-1391 Email: fabionazario32@gmail.com	R\$ 8.349,33
01.405.465/0001-95	BISAGGIO ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GRO - Procedimento de Investigação e Análise de Acidente de Trabalho + 01 Procedimento de Respostas aos Cenários de Emergências. Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 38 Nome de Contato: CLEIDE Telefone: (21) 2213-3332 Email: comercial@bisaggio.com.br	R\$ 9.250,00
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: serviços de saúde e segurança do trabalho (medicina ocupacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br	R\$ 45.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em engenharia de segurança e em medicina do trabalho..
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICOS MEDICO / ENGENHARIA

Data: 24/05/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:985677
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2022 08:24
Homologação: 06/06/2022 08:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.372.746/0001-99 * VENCEDOR *	CLIMPET CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPEUTICA LTDA.	R\$ 7.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional. Equipe própria.		
Estado: ES	Cidade: Colatina	Endereço: R ALEXANDRE CALMON, 247
26.668.916/0001-08	INSIDER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 9.787,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SCN QUADRA 1 BLOCO F, SN
		Telefone: (61) 3551-2344
		Email: apfuza@gmail.com
18.113.470/0001-27	F MOSCONI SOLUCOES	R\$ 9.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PCMSO		
Estado: PR	Cidade: Mandaguari	Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 3122
		Nome de Contato: FABIO
		Telefone: (44) 3233-4494
		Email: mosconi@sessma.com.br
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 12.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.		
Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483
		Telefone: (44) 9985-2687
17.713.361/0001-88	ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 12.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.		
Estado: ES	Cidade: Colatina	Endereço: R GERMANO NAUMANN FILHO, 230
		Telefone: (27) 3120-0400
		Email: financeiro@medatlas.com.br
19.951.335/0001-13	SANTA TERESA SAUDE EIRELI	R\$ 12.995,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional		
Estado: ES	Cidade: Santa Teresa	Endereço: TV PADRE MARCELINO, 68
		Telefone: (27) 3259-1405
		Email: vtotola@gmail.com
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 16.515,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: R DAS ALAGOAS, 19
		Nome de Contato: ALBERTO
		Telefone: (84) 99898-8008
		Email: proseglttaa@gmail.com
38.928.121/0001-70	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA	R\$ 16.516,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RUA VITORIO MATIELLO, 115
		Telefone: (45) 9114-7311
		Email: rcengenhariaepericias@gmail.com
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Elaboração, implementação, Coordenação e acompanhamento de PCMSO – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SETE DE ABRIL, 59
		Telefone: (11) 5543-9829
		Email: escom@escomcontabil.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Serviço Especializado na Área de Segurança de Medicina do Trabalho

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2022 e 24/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.437.286-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 791, fundos, bairro Centro, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial sito à Rua Dr. Genaro Rezende, n.º 1.338, bairro Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, com destaque de capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual desenvolverá as seguintes atividades econômicas:

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas à medicina do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Atividades de publicidade; atividades de atenção ambulatorial; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por

9

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de enfermagem; Atividades de odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Postos de coleta laboratorial; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO LUIZ DA ROCHA** e **ANA CELIA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, nº. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JOÃO**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 791, fundos, bairro Centro, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, nº 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ nº 13.179.318/0001-23, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, nº 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade manterá uma filial sito à Rua Dr. Genaro Rezende, nº 1.338, bairro Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, com destaque de capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual desenvolverá as seguintes atividades econômicas:

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas à medicina do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Atividades de publicidade; atividades de atenção ambulatorial; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de enfermagem; Atividades de

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Postos de coleta laboratorial; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

SÓCIOS	Quotas	Valor - R\$
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00
TOTAL GERAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES

Celia

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO LUIZ DA ROCHA** e **ANA CELIA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ibaiti/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

FIRMA DE

[Handwritten Signature]
JOÃO LUIZ DA ROCHA

FIRMA DE



TABELAIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de

ANZ CELIA DE OLIVEIRA

Ibaíti - PR - 22 de Fevereiro de 2022

Em testemunho da verdade

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE
SOUZA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

15: 9X Cbqt7 ACta2-n9kWO-J4khv

E-mail: tabelatorioibaipr@hotmail.com



TABELAIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
R. Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR



TABELAIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de

JOÃO LUIZ DA ROCHA

Ibaíti - PR - 24 de Fevereiro de 2022

Em testemunho da verdade

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE
SOUZA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

1529X Cbqt7 ACta2-n9kWO-J4khv

E-mail: tabelatorioibaipr@hotmail.com



TABELAIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
R. Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055135, expedida em 22/09/2008, inscrito no CPF n° 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00429838948	055135	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2211448541		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206946906	CNPJ 13.179.318/0001-23	Data de Ato Constitutivo 17/12/2010	Início de Atividade 17/12/2010		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOAO LUIZ DA ROCHA	CPF/CNPJ 112.900.179-21	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ANA CELIA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 048.342.459-50	R\$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOAO LUIZ DA ROCHA		112.900.179-21	Indeterminado		
Nome ANA CELIA DE OLIVEIRA		048.342.459-50	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 03/03/2022		20221095810	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			CNPJ: 13.179.318/0002-04		
1 - NIRE: 41902074184					
Endereço Completo RUA DR. GENARO REZENDE, Nº 1.338 , CENTRO, Cambará, PR, CEP: 86390000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 09:58:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TH1YQRV.



PRC2211448541

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.179.318/0001-23

Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R RUI BARBOSA 489 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

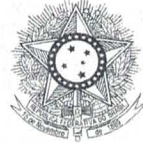
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804234985226037

Informação obtida em 15/07/2022 12:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Certidão nº: 20952362/2022
Expedição: 04/07/2022, às 13:53:17
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:20 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **E829.1C5E.3E58.EBBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Memorando

Barra do Jacaré – PR, 22 de julho de 2022.

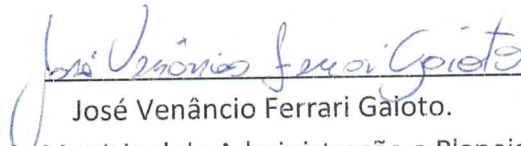
Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar autorização para que seja realizado o aditivo de renovação do contrato: 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 18/2019, com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, para contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



José Venâncio Ferrari Gaíoto.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data: 22 de julho de 2022.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que seja realizado o aditivo para renovação do contrato: 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 18/2019, com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, para contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, por um período de 12 (doze) meses.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:5400362
8934

Assinado de forma digital por
EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934
Dados: 2022.07.22 15:06:19
-03'00'

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 129/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato 55/2019.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 55/2019.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00900	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00900	ea.000
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00910	00.504

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de julho de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

379

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato nº 55/2019, Tomada de Preços nº 18/2019.

Data: 25/07/2022.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise o pedido do Quarto Termo de Aditivo de Prazo e valor para mais 12 (doze) meses, contrato nº 55/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 18/2019.

Segue em anexo os documentos para o aditivo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 211/2022

Licitação Originária: Tomada de Preços nº 18/2019

Contrato Administrativo nº: 55/2019

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto: Quarto Termo Aditivo – Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da contratada, para a realização do quarto termo aditivo ao contrato firmado com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ de nº 13.179.318/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho no Município de Barra do Jacaré/PR.

O pedido de aditivo refere-se à prorrogação por mais 12 meses do contrato administrativo nº 55/2019, advindo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 18/2019. Foi solicitado, portanto, a emissão de parecer jurídico para sua concretização.

Vieram a esta procuradoria os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela empresa contratada e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; (2) mapa comparativo de preços baseado nos orçamentos coletados junto às empresas do ramo; (3) parecer contábil nº 129/2022; (4) solicitação de termo aditivo de contrato; e, (5) documentos de habilitação da contratada;

É o relatório.

2. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO TEMPORAL

O pedido de prorrogação temporal é juridicamente possível, tendo em vista a previsão do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ainda, a cláusula décima quarta do contrato administrativo nº 55/2019 permite a prorrogação, nesses termos: “o presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo”.

Dito isso, é legalmente possível realizar prorrogações em contratos executados de forma contínua, como é o presente serviço, limitado, porém, a sessenta meses. Considerando que o contrato foi assinado em 30/07/2019, tem-se aproximadamente 36 meses de duração, sendo juridicamente permitida a prorrogação por mais 12 meses (totalizando 48 meses).

3. DAS CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Cumprе ressaltar que a secretaria competente justifica a prorrogação, tendo em vista que “para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, tendo em vista que os profissionais são capacitados e possuem experiência na área”.

É de suma importância ressaltar que segundo o mapa de preços, a contratação da empresa segue sendo a mais vantajosa para o Município.

4. DA PERMANÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em uma prorrogação temporal de um contrato administrativo, sobretudo aquelas com prazo igual ou superior à 12 (doze) meses, é de fundamental importância verificar se a empresa contratada permanece com as condições iniciais de habilitação.

In casus houve a juntada de documentos, os quais devem ser conferidos sob responsabilidade da Secretaria solicitante deste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

5. CONCLUSÃO

Do exposto, salvo melhor juízo, é juridicamente possível a realização de termo aditivo para prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, destacando que ESSA SERÁ A PENÚLTIMA PRORROGAÇÃO TEMPORAL possível, cabendo ao gestor público responsável decidir pela conveniência e oportunidade das alterações.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 27 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Ananias Costa, n.º 487, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: n.º 9.975.463-0 e CPF/MF n.º 057.933.529-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato N.º 55/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

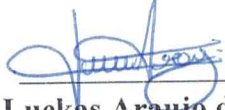
Paço Municipal José Galvão Pereira, em 28 de julho de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
Formação: Engenheiro Civil
CPF: 087.998.859-21


Luckas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38

OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, ln=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=1436785600104, ou=presencial, cn=OLIVEIRA E
ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2022.07.28 13:34:13 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23.

Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:3BD24806

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>